



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
3º e 4º PV

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26014000 / 2026 - TJMG/SUPAD/DIRTEC/GESAD

### 1) ÁREAS DEMANDANTES

- Núcleo de Gestão da Inovação (NUGIN)
- Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID)
- Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas (COJUR)
- Gerência de Imprensa (GIMP)
- Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)
- Coordenação de Publicidade (COPUB)
- Coordenadoria de Governança de Sistemas Administrativos e de Padronização Institucional (COSIP)
- Gerência de Tecnologia e Comunicação Educacional (GETED)
- Coordenação de Comunicação Educacional e Mídias Digitais (COMDIG)
- Coordenação de Estratégia e Projetos (COESP)
- Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD)

### 2) OBJETO

Fornecimento de subscrições de licenças de softwares do fabricante ADOBE, com suporte técnico e atualização de versões.

### 3) FUNDAMENTO

A contratação de licenças de softwares da fabricante Adobe pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a adequada execução de atividades institucionais que dependem diretamente dessas ferramentas tecnológicas, amplamente utilizadas por diversas unidades administrativas do Tribunal.

As soluções disponibilizadas pela Adobe constituem ferramentas consolidadas no mercado, reconhecidas pela robustez, estabilidade, alto nível de compatibilidade e ampla gama de funcionalidades voltadas à criação, edição e tratamento de conteúdos digitais e documentos institucionais. Tais softwares são empregados em atividades como criação e edição de imagens, desenvolvimento de layouts para ambientes web, diagramação de materiais institucionais, edição de vídeos, produção de mídias digitais, bem como elaboração de ilustrações, logomarcas e demais elementos de identidade visual institucional.

Essas funcionalidades são essenciais para o atendimento das demandas das unidades responsáveis por comunicação institucional, produção e gestão de conteúdos digitais, organização documental e apoio técnico às iniciativas institucionais do Tribunal, contribuindo diretamente para a qualidade, padronização e eficiência dos materiais produzidos e divulgados.

Nesse contexto, a manutenção das licenças atualmente utilizadas, bem como a eventual ampliação do quantitativo de licenças, mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos fluxos de trabalho já estabelecidos, a produtividade das equipes e a qualidade das entregas institucionais. A indisponibilidade dessas ferramentas poderia acarretar prejuízos operacionais, retrabalho, atrasos na execução de atividades e impactos na prestação de serviços institucionais.

Assim, a presente contratação tem por objetivo atender, de forma planejada e centralizada, às demandas formalizadas pelas unidades do Tribunal até fevereiro de 2026, evitando contratações fragmentadas, promovendo maior eficiência administrativa e tecnológica, bem como mitigando riscos operacionais, em conformidade com as diretrizes e orientações

técnicas vigentes no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

#### **4.1 Tipos de produtos ADOBE:**

##### **1- ADOBE ACROBAT PRO DC**

O Adobe Acrobat é uma solução desenvolvida pela Adobe destinada à criação, edição, conversão, organização, assinatura e gerenciamento de documentos no formato PDF (Portable Document Format). A ferramenta permite, entre outras funcionalidades, converter arquivos de diferentes formatos para PDF, editar conteúdos, realizar comentários e revisões, aplicar assinaturas eletrônicas, proteger documentos por meio de permissões de acesso e organizar arquivos digitais de forma estruturada.

No âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o uso do Adobe Acrobat é essencial para apoiar atividades administrativas e institucionais que demandam tratamento, organização e compartilhamento seguro de documentos digitais.

A Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID), vinculada à DIRCOM, é responsável pela produção, publicação e atualização de conteúdos digitais no Portal institucional e nas redes sociais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Compete ainda à unidade a criação, manutenção e atualização de páginas web, bem como a realização de atividades relacionadas ao desenvolvimento front-end e, em determinadas demandas, back-end do Portal.

Nesse contexto, a utilização das ferramentas pertencentes ao pacote Adobe Creative Cloud é essencial para a execução das atividades desempenhadas pela equipe, considerando que tais softwares oferecem recursos profissionais voltados à criação, edição e tratamento de conteúdos digitais. Do ponto de vista técnico, as soluções da Adobe se destacam pela robustez, estabilidade, ampla gama de funcionalidades, facilidade de uso e integração nativa entre as aplicações, possibilitando fluxos de trabalho mais ágeis e eficientes. Dessa forma, a manutenção das licenças contribui diretamente para a qualidade das publicações institucionais, para a padronização visual dos conteúdos e para a otimização dos processos de produção e gestão das mídias digitais do Tribunal.

No âmbito da COSIP, a utilização do software Adobe Acrobat é necessária para a produção, edição e manutenção de formulários institucionais em formato PDF editável, amplamente utilizados nas rotinas administrativas do Tribunal. A ferramenta possibilita a criação, padronização e atualização de formulários eletrônicos, garantindo maior eficiência na coleta, no preenchimento e no tratamento das informações institucionais. Além disso, permite a estruturação adequada dos documentos por meio de recursos como campos editáveis, validação de informações e organização padronizada. A manutenção das licenças assegura a continuidade da produção e da atualização desses formulários, contribuindo para a eficiência dos processos administrativos, bem como para a padronização e a confiabilidade dos documentos utilizados no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Já no contexto das atividades desenvolvidas pela COESP, a manutenção da licença do Adobe Acrobat Pro mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades que demandam o uso recorrente de ferramenta profissional para manipulação, edição, consolidação e tratamento de documentos em formato PDF. A utilização da ferramenta possibilita a edição avançada de documentos, organização de arquivos, consolidação de conteúdos, aplicação de padrões institucionais e revisão de documentos digitais utilizados nas atividades da unidade.

Nesse sentido, a manutenção da licença do Adobe Acrobat Pro assegura:

- a continuidade dos trabalhos já estruturados na ferramenta;
- a padronização institucional dos documentos produzidos;
- maior eficiência operacional e aumento da produtividade;
- a redução de riscos relacionados à incompatibilidade de arquivos;
- a regularização e a conformidade do licenciamento de software no âmbito do Tribunal.

A eventual substituição por ferramenta diversa poderá acarretar prejuízos operacionais, retrabalho, necessidade de capacitação adicional da equipe e potenciais riscos técnicos, impactando a execução das atividades da unidade.

Dessa forma, a utilização do Adobe Acrobat por essas unidades contribui para maior eficiência na gestão documental, para a padronização de arquivos institucionais e para a melhoria dos fluxos de trabalho relacionados ao tratamento de documentos digitais no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A seguir, relacionamos as demandas formalizadas por estas áreas:

Id.	Área Demandante	Quantidade	Processo SEI dos DOD's
1	Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais(COMID)	03	0032397-70.2026.8.13.0000
2	Coordenadoria de Governança de Sistemas Administrativos e de Padronização Institucional(COSIP)	04	0029609-83.2026.8.13.0000
3	Coordenação de Estratégia e Projetos(COESP)	01	0036844-04.2026.8.13.0000
	TOTAL	08	

## 2- ADOBE CREATIVE CLOUD

O Adobe Creative Cloud é uma plataforma integrada de aplicativos e serviços desenvolvida pela Adobe voltada à criação, edição e produção de conteúdos digitais. O conjunto reúne diversos softwares profissionais amplamente utilizados para design gráfico, edição de imagens, produção de vídeos, ilustração, desenvolvimento de layouts para web e criação de materiais multimídia.

Entre os principais aplicativos que compõem a plataforma estão ferramentas como o Adobe Photoshop, utilizado para edição e tratamento de imagens; o Adobe Illustrator, voltado à criação de ilustrações vetoriais e identidade visual; o Adobe InDesign, empregado na diagramação de documentos e publicações; e o Adobe Premiere Pro, utilizado para edição profissional de vídeos.

Além dos aplicativos, o Creative Cloud oferece integração entre ferramentas, armazenamento em nuvem, compartilhamento de arquivos e atualização constante dos softwares, permitindo maior eficiência, padronização e colaboração no desenvolvimento de conteúdos digitais.

No contexto institucional, essa plataforma é amplamente utilizada para a produção de materiais gráficos, conteúdos audiovisuais, peças de comunicação institucional, materiais educativos, publicações digitais e demais conteúdos necessários às atividades de comunicação, design e produção multimídia.

A contratação do pacote de softwares Adobe Creative Cloud é necessária para atender às demandas técnicas e operacionais de diversas áreas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), que utilizam ferramentas profissionais de criação, edição gráfica, diagramação e produção audiovisual no desempenho de suas atividades institucionais.

ASCOM-FOR: A Coordenação de Publicidade (COPUB) é responsável pelo planejamento e execução da comunicação publicitária das campanhas institucionais do Tribunal, incluindo a criação de identidades visuais e a produção de peças gráficas impressas e digitais, em formatos estáticos, animações e vídeos, destinados a mídias internas e externas. No âmbito da Direção do Foro de Belo Horizonte, essas demandas são atendidas pela Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR).

A renovação da licença do Adobe Creative Cloud é necessária, pois os softwares que compõem o pacote — como Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere e After Effects — constituem padrão de mercado nas áreas de design gráfico e edição de vídeo. Sua utilização garante compatibilidade de arquivos e maior eficiência na troca de materiais com outras assessorias de comunicação, gráficas e produtoras.

Além disso, essas ferramentas se destacam pela robustez, estabilidade, ampla variedade de recursos e integração entre as aplicações, permitindo fluxos de trabalho mais ágeis e eficientes. Assim, a renovação das licenças é essencial para assegurar a continuidade das atividades do setor, garantindo qualidade e eficiência no atendimento às demandas de comunicação visual.

COMID: A Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais é responsável pela publicação e atualização de conteúdos no Portal do TJMG e nas redes sociais institucionais, bem como pelo desenvolvimento e manutenção de páginas web.

A utilização das ferramentas do Adobe Creative Cloud é essencial para a criação e edição de elementos visuais utilizados nos canais digitais do Tribunal, contribuindo para a qualidade e padronização dos conteúdos publicados.

COJUR: A COJUR realiza atividades de editoração e diagramação de publicações institucionais, como revistas, livros, artigos e boletins, além de atender demandas de outros setores que necessitam de serviços de design gráfico.

Nesse contexto, a utilização de softwares profissionais de editoração e design, especialmente os integrantes do pacote Adobe Creative Cloud, é indispensável para garantir qualidade gráfica, agilidade e eficiência na produção editorial.

NUGIN: O NUGIN utiliza ferramentas do Adobe Creative Cloud na produção de documentos institucionais acessíveis, especialmente arquivos em formato PDF.

Softwares como Adobe InDesign e Adobe Acrobat Pro permitem a aplicação de recursos técnicos de acessibilidade, como estrutura semântica adequada, inserção de textos alternativos em imagens e validação de critérios de acessibilidade. A utilização dessas ferramentas contribui para a padronização dos documentos institucionais, melhoria da experiência do usuário e promoção da inclusão, além de auxiliar no cumprimento de diretrizes de transparência e acessibilidade.

GIMP: A Gerência de Imprensa (GIMP) é responsável pela produção e divulgação de conteúdos audiovisuais institucionais, destinados ao Portal TJMG, redes sociais, programas televisivos e à Rádio TJ Minas.

Diante do crescente volume de produções audiovisuais, torna-se necessária a utilização de ferramentas profissionais atualizadas para garantir qualidade técnica e agilidade na edição e finalização dos conteúdos.

GETED: A manutenção das licenças do pacote Adobe Creative Cloud se justifica pela necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor. O aumento da quantidade de licenças decorre da ampliação do quadro de profissionais da área, possibilitando melhor organização do fluxo de trabalho e maior eficiência na produção de materiais institucionais.

MEJUD: A Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD) desenvolve ações voltadas à preservação da memória institucional e à difusão do patrimônio cultural do Poder Judiciário, incluindo projetos expográficos, produção de materiais gráficos e criação de conteúdos visuais e audiovisuais para divulgação institucional.

A utilização do pacote Adobe Creative Cloud possibilita a criação e edição desses materiais com maior qualidade técnica e eficiência, contribuindo para a ampliação da visibilidade das iniciativas da área e para o aprimoramento das atividades de comunicação e educação patrimonial

A seguir, relacionamos as demandas formalizadas por estas áreas:

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças Total	Processo SEI dos DOD's
Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)	03	0032025-24.2026.8.13.0000
Coordenação de Publicidade(COPUB)	19	0031173-97.2026.8.13.0000
Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais(COMID)	14	0032397-70.2026.8.13.0000
Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas(COJUR)	02	0237527-91.2025.8.13.0000
Núcleo de Gestão da Inovação(NUGIN)	02	0013690-54.2026.8.13.0000
Gerente de Imprensa(GIMP)	12	0031524-70.2026.8.13.0000
Gerência de Tecnologia e Comunicação Educacional(GETED)	04	0030075-77.2026.8.13.0000
Memória do Judiciário Mineiro(MEJUD)	05	0036844-04.2026.8.13.0000
TOTAL	61	

### 3- ADOBE SINGLE APPS

Adobe Single Apps é um modelo de licenciamento da plataforma Adobe Creative Cloud, disponibilizado pela Adobe, que permite a contratação individual de um aplicativo específico do conjunto de softwares da empresa, em vez de adquirir todo o pacote completo.

Nesse formato, o usuário recebe acesso a apenas um aplicativo da suíte, conforme a necessidade da unidade ou atividade desempenhada. Entre os exemplos de softwares que podem ser licenciados nessa modalidade estão o Adobe Photoshop, utilizado para edição e tratamento de imagens; o Adobe Illustrator, voltado à criação de ilustrações e elementos gráficos vetoriais; o Adobe Premiere Pro, destinado à edição de vídeos; e o Adobe InDesign, utilizado na diagramação de publicações e materiais gráficos.

Essa modalidade de licenciamento é indicada quando determinadas áreas necessitam apenas de funcionalidades específicas de um único software, permitindo uma contratação mais direcionada e economicamente eficiente, sem a necessidade de adquirir o conjunto completo de aplicações da plataforma.

COMDIG - A contratação de acessos ao Adobe Single Apps justifica-se pela necessidade de utilização das ferramentas pela equipe da COMDIG na visualização e realização de ajustes em peças gráficas destinadas à divulgação institucional e aos ambientes virtuais dos cursos da EJEJ. A disponibilização desses softwares possibilita maior agilidade e qualidade na gestão dos materiais visuais utilizados nas plataformas educacionais, além de contribuir para o adequado cumprimento das iniciativas estratégicas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da EJEJ.

A seguir, relacionamos a demanda formalizada:

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
Coordenação de Comunicação Educacional e Mídias Digitais(COMDIG)	04	0036844-04.2026.8.13.0000
TOTAL	04	

#### 4) Alinhamento estratégico

Está prevista no Plano de Contratação Anual da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC) para 2026.

Sem Iniciativa Estratégica associada.

#### 5) Quantitativos e preços máximos

Item	Descrição do item	Código CATMA	Qtde	Métrica	Preço Unitário (R\$)	Preço Total 36 meses (R\$)
1	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA ADOBE ACROBAT	000093	08	Unidade	3.796,9	30.375,68
2	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD	000090	61	Unidade	18.159,1	1.107.745,61
3	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA ADOBE SINGLE APPS	000096	04	Unidade	9.561,8	38.247,36
	VALOR TOTAL					R\$ 1.176.369,65

## 6) Características mínimas do objeto

### 6.1 Condições gerais

6.1.1. Os softwares deverão ser disponibilizados para download do TRIBUNAL em perfeito estado de operação.

6.1.2. A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição se, porventura, o licenciamento disponibilizado for incompatível com as especificações técnicas deste termo.

6.1.3. Os serviços de instalação e configuração das licenças ficarão a cargo do TRIBUNAL.

6.1.4. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.

6.1.5. A versão das licenças de uso dos softwares propostos deverá ser a última do fabricante, conferida na data da entrega do produto. Havendo a descontinuidade do produto por parte do fabricante, admite-se a substituição por outro produto, desde que atenda às mesmas funcionalidades do produto anterior.

6.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer acesso a uma plataforma de administração centralizada (Console de Administração), que permita ao TRIBUNAL o gerenciamento integral das licenças do contrato ETLA, incluindo a atribuição e revogação dinâmica de usuários e extração de relatórios de conformidade e uso em tempo real.

6.1.7. A CONTRATADA deverá realizar, no mínimo, 1 (um) encontro anual na modalidade remota, com duração mínima de 2 (duas) horas, em horário comercial, destinado aos usuários e administradores do TRIBUNAL. O evento deve ser conduzido por especialistas da fabricante (Adobe) ou profissionais certificados, focando na apresentação de novas funcionalidades das ferramentas do contrato ETLA, melhores práticas de fluxo de trabalho e esclarecimento de dúvidas técnicas, devendo o calendário ser definido em comum acordo entre as partes.

### 6.2 Condições específicas

#### 6.2.1 Da especificação do objeto

ITEM	PRODUTO	LICENCIAMENTO ADMITIDO
1	ADOBE ACROBAT	ENTERPRISE (ETLA)
2	ADOBE CREATIVE CLOUD	ENTERPRISE (ETLA)
3	ADOBE SINGLE APPS	ENTERPRISE (ETLA)

#### 6.2.2. Tipo de licenciamento: SaaS

6.2.3. Prazo de licenciamento: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 31/08/2026.

6.2.4. O Software Adobe Creative Cloud compreende a suíte completa composta pelos softwares da linha Adobe.

6.2.5. Os Single Apps (aplicativos individuais) são os softwares que compõem a suíte, vendidos separadamente.

6.2.5.1. Deverá ser permitido, dentro do período contratual, a troca de softwares fornecidos como single apps, de acordo com a necessidade do TRIBUNAL, desde que respeitado intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as trocas.

6.2.5.2. Relação de softwares que são considerados single apps e que podem ser fornecidos ou substituídos durante o período do contrato: Adobe Acrobat PRO DC; Adobe After Effects; Adobe Animate; Adobe Audition; Adobe Dimension; Adobe Dreamweaver; Adobe Fresco; Adobe Illustrator; Adobe InCopy; Adobe InDesign; Adobe Photoshop; Adobe Prelude; Adobe Lightroom; Adobe Premiere Pro; Premiere Rush; Adobe Spark; Substance<sup>†</sup>; Adobe XD.

6.2.6. O Adobe Acrobat Pro é a versão completa para edição de arquivos em formato PDF e utilizada para criação de formulários.

## 7) PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças fornecidas nos seguintes prazos:

LOTE	PRAZOS
ÚNICO	A partir do dia 31/08/2026

7.2. As licenças deverão ser disponibilizadas através de download, direto em um sítio na internet. A CONTRATADA

deverá enviar um e-mail ao gestor e fiscal do Contrato, no endereço [gesad@tjmg.jus.br](mailto:gesad@tjmg.jus.br), com cópia para o endereço [gesad.suporte@tjmg.jus.br](mailto:gesad.suporte@tjmg.jus.br), com todas as informações necessárias para realizar a utilização do produto/serviço objeto da contratação, sendo necessário a confirmação explícita de seu recebimento por parte do TRIBUNAL.

7.2.1. O idioma do software e da documentação técnica deverá ser em português do Brasil. Caso o software e a documentação não possuam versões em Português (PTBR), serão aceitas versões em Inglês (Americano).

7.2.2. A entrega será considerada como realizada após acesso e validação do sistema que permita a gestão das licenças e a confirmação das licenças nesta console.

## 8) GARANTIA E/OU SUPORTE TÉCNICO

8.1. Todos os softwares deverão possuir garantia de correções disponibilizadas pelo fabricante, enquanto existir o suporte às versões das licenças fornecidas.

8.1.1. As licenças dos softwares que serão contratados na modalidade SaaS, deverão permitir a atualização de versão sempre que houver. A disponibilização deverá ocorrer imediatamente após a publicação por parte da fabricante.

8.2. O suporte técnico quanto à solução de problemas será prestado pela fabricante do software, se houver, conforme seus padrões de atendimento.

8.3. A CONTRATADA deverá prestar o suporte para instalação do aplicativo e gerenciamento das licenças, caso solicitado pelo TRIBUNAL, de segunda a sexta feira, de 8:00 às 18:00 horas, através de telefone ou e-mail.

8.3.1. Deverá fornecer suporte necessário ao TRIBUNAL, quando da ocorrência de bugs que impeça o acesso e utilização dos softwares contratados, na tentativa de obter sua correção junto à fabricante, apresentando como resultado, a abertura de chamado junto ao fabricante do software e a previsão de solução

## 9) NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO - NMS

A CONTRATADA deverá seguir os seguintes termos para o NMS:

Nº	SERVIÇO	PRAZO
1	Suporte para instalação do aplicativo e gerenciamento das licenças (item 8.6.1).	1 dia útil
2	Suporte para obtenção de solução junto ao fabricante, quando da ocorrência de bugs que impeçam o acesso e utilização do aplicativo (item 8.6.1).	2 dias úteis

## 10) REGRAS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Do Recebimento Provisório do Objeto

10.1.1. A comprovação de fornecimento das licenças de uso será realizada por meio de acesso ao console de administração das licenças por parte do TRIBUNAL, onde deverão ser disponibilizadas todas as Chaves de Ativação das licenças ora contratadas, bem como os produtos para download.

10.1.1. Os dados de ativação e de acesso ao console deverão ser enviados para o endereço [gesad@tjmg.jus.br](mailto:gesad@tjmg.jus.br), com cópia para [gesad.suporte@tjmg.jus.br](mailto:gesad.suporte@tjmg.jus.br)

10.2. Do Recebimento Definitivo do Objeto

10.2.1. Se dará mediante a ativação de uma licença de cada produto adquirido por parte do TRIBUNAL, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

10.2.2. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo atesta a correta execução do contrato, autorizando o pagamento da Nota Fiscal.

10.3. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação a

CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **11) FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Conforme padrão do TRIBUNAL, acrescentando as cláusulas abaixo:

11.1. O faturamento das licenças de uso ora contratadas será pago em 3 (três) parcelas anuais, contadas da data da entrega da subscrição das licenças, sendo a primeira na entrega e ativação das licenças e as demais, a cada data de aniversário.

11.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal, através do endereço [gesad.financeiro@tjmg.jus.br](mailto:gesad.financeiro@tjmg.jus.br), contendo a discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total.

#### **12) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Conforme o padrão do TRIBUNAL.

#### **13) OBRIGAÇÕES DO TJMG**

Conforme padrão do TRIBUNAL.

#### **14) CONSÓRCIO OU SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Consórcio: Será admitido.

14.2. Subcontratação: Será admitido, para os serviços que demandem a atuação do fabricante do software.

#### **15) GARANTIA CONTRATUAL**

Não será solicitada.

#### **16) VISITA TÉCNICA OU VISTORIA**

Não será solicitada.

#### **17) VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1 O prazo de vigência dos contratos, contados a partir da data de sua assinatura, será de 36 (trinta e seis) meses.

17.2. Terminado o período de vigência do contrato, caso as licenças ainda se encontrem vigentes, deverá a CONTRATADA prestar os serviços de suporte técnico, conforme indicado no item 8.6, em caráter complementar, até que se complete o prazo final dos licenciamentos.

#### **18) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1. O gestor do contrato será o servidor ocupante do cargo de Gerência de Sistemas Administrativos - GESAD.

18.2. Os gestores das áreas demandantes deverão designar formalmente o servidor efetivo a quem incumbirá a fiscalização contratual dos softwares ora solicitados pelas mesmas.

#### **19) ANTICORRUPÇÃO**

Conforme padrão do TRIBUNAL.

#### **20) PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Conforme padrão do TRIBUNAL.

## 21) SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

21.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e informação de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato.

21.2. Fica vedada a utilização de dados, documentos ou ativos digitais de propriedade do TRIBUNAL para treinamento de modelos públicos de IA do fabricante sem autorização expressa, devendo ser replicadas as salvaguardas de sigilo e segurança.

## 22) TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Não se aplica.

## 23) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - AMOSTRA E/OU PROVA DE CONCEITO

Não se aplica a avaliação de amostra e/ou realização de prova de conceito.

## 24) HABILITAÇÃO

### a) Qualificação Técnica

Conforme padrão do Tribunal, incluindo a cláusula:

24.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de licenças do fabricante Adobe nos moldes do regime ETLA, devidamente datado(s) e assinado(s).

### 2) Qualificação econômico-financeira

Não será solicitada.

## 25) MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS

Item	Descrição do item	Código CATM	Qtde	Métrica	Preço Unitário 12 meses	Preço Unitário 36 meses	Preço Total 36 meses
			a		b	c = 3 x b	a x c
1	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA ADOBE ACROBAT	0000	8	Unidade	R\$	R\$	R\$
2	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD	0000	61	Unidade	R\$	R\$	R\$
3	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA ADOBE SINGLE APPS	0000	04	Unidade	R\$	R\$	R\$
				VALOR TOTAL =			R\$

## 26) Sanções

26.1. Multas moratórias conforme informado abaixo e demais sanções conforme padrão do TRIBUNAL.

26.2. Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o trigésimo dia de atraso;

26.3. Moratória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias ou fornecimento com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

26.4. Moratória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.

27) ASSINATURAS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante Técnico	Integrante Demandante
<p><b>Rogério Luis Massensini - F0349969</b> <b>Gerente da GESAD - Gerência de Sistemas Administrativos</b></p> <p><b>Sebastião Mendes Neto - 00081398</b> <b>Coordenador da CORASIS - Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos</b></p>	<p><b>Guilherme Chiodi - F0349472 - Núcleo de Gestão da Inovação (NUGIN)</b></p> <p><b>Regina Soares Clark - t0062133 - Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID)</b></p> <p><b>Maurício Tobias de Lacerda - T0075424 - Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas (COJUR)</b></p> <p><b>Francis Rose de Souza Nogueira - T0066225 - Gerência de Imprensa (GIMP)</b></p> <p><b>Maria Claret Aparecida Lobato Almeida - F0058347 - Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR).</b></p> <p><b>Gabriel Fernando de Almeida - T0062398 - Coordenação de Publicidade (COPUB)</b></p> <p><b>Vanessa Martins de Freitas - T0106823 - Coordenadoria de Governança de Sistemas Administrativos e de Padronização Institucional (COSIP)</b></p> <p><b>Antônio Leonardo de Oliveira Vianna - T0060103 - Gerência de Tecnologia e Comunicação Educacional (GETED)</b></p> <p><b>Cristiane Araujo Bretz - T0062588 - Coordenação de Comunicação Educacional e Mídias Digitais (COMDIG)</b></p> <p><b>Luciana Soares Melo - P6020104 - Coordenação de Estratégia e Projetos(COESP)</b></p> <p><b>Rayane Rosário - F0356238 - Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD)</b></p>

28) Aprovação da autoridade máxima da DIRTEC

**Autoridade Máxima da DIRTEC  
(ou Autoridade Superior, se aplicável)**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Gerente**, em 28/04/2026, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Claret Aparecida Lobato Almeida, Coordenador(a) de Área**, em 28/04/2026, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Estevam Pessoa Carneiro, Coordenador(a)**, em 28/04/2026, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Tobias de Lacerda, Coordenador(a)**, em 28/04/2026, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Soares Clark, Coordenador(a)**, em 28/04/2026, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francis Rose de Souza Nogueira, Gerente**, em 28/04/2026, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Araujo Bretz, Coordenador(a)**, em 28/04/2026, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leonardo de Oliveira Vianna, Gerente**, em 28/04/2026, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Martins de Freitas, Coordenador(a)**, em 29/04/2026, às 08:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Soares Melo, Assistente de Direção Superior**, em 07/05/2026, às 06:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Fernando de Almeida, Coordenador(a)**, em 07/05/2026, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chiodi, Coordenador(a) de Área**, em 08/05/2026, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Soares Rosário, Coordenador(a)**, em 11/05/2026, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26014000** e o código CRC **F3216A7A**.